



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO

ESTADO DO PARANÁ

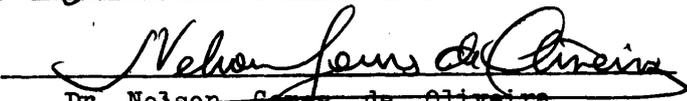
LEI N.486. -

A Câmara Municipal de Jacarézinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Luciano a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Entidade denominada FUNDAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DO NORTE PIONEIRO, com sede em Jacarézinho. -

ARTIGO 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogando-se as disposições em contrário. -

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarézinho, em 7 de maio de 1.968. -


~~Dr. Nelson Gomes de Oliveira~~
Prefeito Municipal